

STF derruba decisão que liberava abertura de igreja

Presidente do Supremo, ministro Luiz Fux suspendeu liminar que permitia funcionamento da Igreja Família 61, em Boa Viagem, durante quarentena

Uma decisão tomada ontem pelo ministro Luiz Fux, presidente do do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os efeitos da liminar expedida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que autorizava o funcionamento dos cultos presenciais da Igreja Família 61, no bairro de Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, mesmo durante o período de quarentena. A revogação atendeu o recurso apresentado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com base nas medidas sanitárias que valem para todo o território pernambucano.

Na decisão do TJPE, emitida na sexta-feira, o desembargador Alexandre Guedes Alcofo-

rado Assunção classificou como “questionáveis” os resultados do isolamento para frear a disseminação do vírus, chegando a defender o tratamento precoce da doença. O documento assinala um quadro de exceção no cenário religioso, beneficiando apenas esta única organização do segmento evangélico. O mandado de segurança, pedindo a reabertura, foi impetrado pelo pastor Arthur de Araújo Neves Neto, sob a alegação de que o templo cumpria medidas de higienização e distanciamento social.

Em sua decisão, o ministro Fux destaca que a liminar seria temerária, causando grave dano à ordem e a saúde pública, na acepção jurídico-administra-

tiva. “O decreto impugnado na origem assegura a plena liberdade religiosa, tendo restringido temporariamente a realização de cultos e missas presenciais em razão da emergência sanitária no estado de Pernambuco, e para evitar o colapso de leitos nas unidades de terapia intensiva, cuja taxa de ocupação já estaria em 97%”, destaca. O ministro alega, ainda, que o pedido da igreja poderia vir a desestruturar as medidas adotadas pelo estado como forma de evitar a circulação do vírus e da taxa de contaminação.

O STF determinou que as partes envolvidas sejam comunicadas da decisão, fazendo cumprir-la em caráter imediato. De acor-



Ministro destacou risco sanitário de cultos presenciais

do com o procurador-geral do Estado de Pernambuco, Ernani Medicis, a decisão foi recebida com tranquilidade. “Ao apresentarmos o recurso, estávamos confiantes na obtenção dessa decisão, considerando o entendimento consolidado do STF, desde o ano passado, sobre a competência dos estados para adotar medidas restritivas, não far-

macológicas, devidamente fundamentadas e baseadas na ciência, com o objetivo de combater a pandemia”, destacou.

Procurados pelo Diário, representantes da igreja não foram localizados até a publicação da reportagem. A assessoria do TJPE informou que aguarda o recebimento oficial da decisão para se pronunciar.

QUARENTENA

Isolamento ficou em 49,7% no domingo

O primeiro domingo da quarentena de 11 dias decretada pelo governo do estado para reduzir a aceleração dos casos de Covid-19 em Pernambuco teve isolamento social abaixo da meta estipulada. De acordo com informações de empresa In Loco, que mede a adesão às restrições, num trabalho realizado em parceria com o Ministério Público de Pernambuco, o índice médio

foi de 49,7% no estado. Apenas a cidade de Mirandiba, no Sertão, atingiu 60% de isolamento, o mínimo recomendado.

A lista de dez cidades com maiores índices também inclui Sertânia (54,5%), Triunfo (54,3%), Sairé (54,1%), Tuparetama (54,1%), Lagoa do Carro (53,4%), Olinda (53%), Tacaratu (52,4%), Jatobá (52,2%) e Gameleira (52,1%). O Recife e Paulista aparecem em

patados em 11º lugar, com isolamento em 51,7%.

As restrições, que valem até o dia 28 de março, mas poderão ser prorrogadas, incluem o fechamento total de parques, praias, clubes esportivos e academias. Bares e restaurantes só podem operar por sistema delivery. Escolas e igrejas estão permitidas a realizar atividades somente remotas.



Calçadão e beira-mar estão fechados à população

PUBLICIDADELEGAL

Classilider (81) 2122 7892
(81) 3419 9000

PREGOEIRO, ANUNCIE SEUS EDITAIS NO DIÁRIO E TENHA MELHORES RESULTADOS!

CONSULTE NOSSO
DEPARTAMENTO COMERCIAL!

81 2122.7892 | 81 3419.9000

depto.comercial@diariodepernambuco.com.br
comercial@diariodepernambuco.com.br

DIÁRIO de PERNAMBUCO
DESDE 1825



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÕES

Tornamos pública a licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Abertura: 09h (horário de Brasília) de 15/04/2021 – “Registro de Preços para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco”; Cópias do edital do pregão pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Mais informações: (81) 2126.8065.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações



Emitido em 23/03/2021

DIARIO DE CLASSE Nº 2/2021 - CL (12.69.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 09:38)

JACQUELINE NUNES CAVALCANTE

ADMINISTRADOR

CL (12.69.10)

Matrícula: ###610#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo:
DIARIO DE CLASSE, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **81869323dd**